



**Universidade Federal de Ouro Preto - Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais da
REDEMAT**

**EDITAL REDEMAT N°2, De 04 DE ABRIL DE 2024
Dispõe sobre o Processo de Seleção da turma 2024-1 para o
curso de Doutorado em Engenharia de Materiais.**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais (REDEMAT) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o disposto nas Resoluções CEPE 8.039, 7.507, 4.350, na Portaria Proppi 02/2022, e no Regimento do curso, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas sobre o Processo Seletivo para o semestre de 2024-1 do curso de Doutorado em Engenharia de Materiais desta Universidade.

1. OBJETIVO

O Exame de Seleção descrito no presente edital tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais da REDEMAT, no quadriênio 2024/2028, conforme o disposto a seguir.

2. ESPECIFICAÇÃO, LOCAL, REGIME E VAGAS DO CURSO

2.1. O curso oferecido é o de Engenharia de Materiais – Nível Doutorado, em três áreas de concentração: (1) Processos de Fabricação, (2) Análise e Seleção de Materiais; (3) Engenharia de Superfícies.

2.2. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais da REDEMAT tem sua sede, secretaria e dependências localizadas no prédio da Escola de Minas / Universidade Federal de Ouro Preto, à Praça Tiradentes, 20, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35400-000.

2.3. O curso de doutorado é de horário integral e presencial, sendo de dedicação exclusiva para estudantes bolsistas. Os casos de acúmulo de bolsas serão tratados conforme Resolução Conpep nº78/2023.

2.4. Em cumprimento à Resolução CEPE 4350, haverá um adicional equivalente a 10% das vagas ofertadas, caso haja demanda, para servidores técnico-administrativos da UFOP que se declararem como tal no ato da inscrição, por meio do preenchimento do Formulário de Autodeclaração (Anexo I) e



inclusão nos documentos necessários para inscrição, informando o local de lotação. Os candidatos que concorrerem a tais vagas não concorrerão às vagas de ampla concorrência.

2.5. Poderão se inscrever no Processo Seletivo, regido por este Edital, candidatos que possuem graduação nas seguintes áreas: Engenharias, Física (Licenciatura e Bacharelado), Química (Licenciatura e Bacharelado), Química Industrial, Design e áreas afins.

2.6. No presente Processo Seletivo são oferecidas 8 vagas para o curso de doutorado para ampla concorrência.

2.7. Candidatos classificados, além do número total de vagas – excedentes, poderão ser convocados, caso novas vagas sejam abertas pelo Colegiado da REDEMAT, observada a ordem de classificação disposta no Resultado deste Processo Seletivo.

2.8. À Comissão Avaliadora, reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos interessados deverão se inscrever pela internet, através do Sistema de Gestão de Processos Seletivos (PSPG), acesso via link <https://app.ufop.br/pspg/>, no período entre 05 a 09 de abril de 2024, impreterivelmente, sendo necessários os documentos descritos no item 3.2 deste Edital. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) receberá uma mensagem de confirmação no e-mail informado no cadastro. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. O PPG não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.

3.2. Para se inscrever no Processo Seletivo que trata este Edital, o candidato(a) deverá seguir as instruções no PSPG e preencher os dados solicitados. Deverão, ainda, ser anexados os seguintes documentos, em formato pdf:

- a) Cópia (frente e verso) de Carteira de Identidade ou Passaporte;
- b) Cópia do CPF (candidatos brasileiros);
- c) Histórico Escolar da graduação;
- d) Diploma de Graduação;
- e) Histórico Escolar do Mestrado;
- f) Diploma de mestrado ou documento comprovando que o candidato está apto



a colar grau ou colou grau e o diploma encontra-se em fase de elaboração;

g) Curriculum vitae/modelo Lattes com as devidas comprovações

- Cópia de publicações científicas: artigos, resumos e capítulos de livros;
- Documentos comprobatórios oficiais de atividades científicas;
- Comprovação oficial de aproveitamento escolar em intercâmbio institucional;
- Documentos comprobatórios oficiais (com discriminação do tempo de atuação) de estágio, experiência profissional, inclusive docência em área afim;
- Entre outros, considerando aqueles passíveis de pontuação; ver Anexo II.

h) Plano de Pesquisa Quadrienal, em tema original, produzido pelo candidato, com a indicação do futuro orientador e coorientador (se houver). Este plano deverá conter, obrigatoriamente, a assinatura do futuro orientador. Modelo do Plano de Pesquisa Quadrienal pode ser encontrado em <https://redemat.ufop.br/arquivos-e-documentos>;

i) Planilha de Pontuação do Currículo do Candidato (PPCC) preenchida, de acordo com a produção científica, acadêmica e profissional do candidato, baseada no Anexo II deste Edital. A Planilha de Pontuação do Currículo do Candidato está disponível em <https://redemat.ufop.br/arquivos-e-documentos>;

j) Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;

k) Certificado de quitação eleitoral;

3.3. A falta de quaisquer documentos listados no item 3.2 implicará no indeferimento da inscrição e/ou desclassificação do candidato deste Processo Seletivo, o que poderá acontecer em qualquer etapa para a qual os documentos sejam necessários.

3.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. A REDEMAT não se responsabiliza por inscrições não realizadas no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator.

3.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o Sistema de Gestão de Processos Seletivos (PSPG).

3.6. Durante o período de inscrições, o candidato poderá efetuar o cancelamento de inscrição efetuada e a inclusão de uma nova. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pela inscrição é inteiramente do(a) candidato(a).



3.7. Após o encerramento do período de inscrições, não será permitido ao candidato acrescentar nenhum documento à sua inscrição. Nenhuma documentação avulsa será recebida, sob qualquer hipótese.

3.8. As inscrições serão deferidas ou não pela Comissão Avaliadora, após análise da documentação apresentada pelos candidatos.

3.9. A relação das inscrições deferidas pela Comissão Avaliadora será publicada no site da REDEMAT no dia 10 de abril, a partir das 18:00h.

3.10. Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato terá 24h (vinte e quatro horas) corridas, contadas a partir da data de divulgação, para impetrar recurso ao Colegiado do Programa, utilizando o Formulário de Recursos disponível na página do Processo Seletivo no site www.redemat.ufop.br.

3.11. Os(As) candidatos(as) que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PCD.

3.12. O(A) candidato(a) que se inscrever sem comprovante de conclusão de curso de mestrado – diploma ou termo de concessão de grau – deverá apresentá-lo, obrigatoriamente, até o período de matrícula (disponível no Anexo IV deste Edital).

4. PROCEDIMENTOS DESELEÇÃO

4.1. A seleção constará das seguintes etapas:

4.1.1. Avaliação de conhecimentos de inglês: A prova de inglês constará de uma tradução de texto técnico-científico com tema livre dentro da área de Engenharia de Materiais, com até 400 palavras. Será avaliada a fidelidade da tradução bem como a qualidade da redação em português do texto preparado pelo candidato. Será permitida a consulta a um dicionário inglês-português impresso, sendo proibido utilizar anotações neste material de consulta, sob pena de eliminação do processo. Sua realização será presencial e terá duração máxima de 2 (duas) horas. Material eletrônico, como tablet,



celulares e outros não poderão ser utilizados durante esta etapa. Esta avaliação tem caráter **eliminatório e classificatório**, correspondendo a 15% do valor da nota final. O candidato que não alcançar nota mínima de 60%, será eliminado.

4.1.2. Avaliação do Plano de Pesquisa: Avaliação e arguição do candidato sobre o Plano de Pesquisa será feita seguindo o Barema apresentado no Anexo III, deste Edital. Esta etapa terá duração total de 15 minutos. Desses, o candidato terá 10 minutos (mais ou menos 5 minutos) para expor o tema, as questões técnico-científicas e os materiais e métodos a serem empregues para o desenvolvimento do Plano de Pesquisa, sendo em seguida (nos minutos restantes) arguido pelos membros da Comissão Avaliadora. Não será permitido a utilização de nenhum recurso computacional para a explanação do Plano de Pesquisa do candidato. Ao final, cada membro da Comissão Avaliadora emitirá uma nota para baseada no Barema do Anexo III. Esta etapa tem **caráter classificatório** correspondendo a 55% do valor da nota final.

4.1.3. Análise do Currículo: Avaliação a ser feita sobre a Planilha de Pontuação do Candidato (PPCC), baseada no currículo do candidato e na documentação comprobatória enviada no ato da inscrição, de acordo com o Barema disponível no Anexo II. Ao candidato de maior nota obtida nesta etapa será atribuído o valor máximo de 100 pontos e os demais terão suas notas obtidas normalizadas. Esta fase tem caráter **classificatório**, correspondendo a 30% do valor da nota final e não exigirá a participação dos candidatos.

4.2. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo regido por este Edital os candidatos que lograrem nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento). Do contrário, o candidato será considerado reprovado.

4.3. A etapa de Avaliação do Plano de Pesquisa ocorrerá, exclusivamente, por videoconferência e será gravada.

4.4. Visando assegurar a transparência do Processo Seletivo, apenas os candidatos que autorizarem a gravação da entrevista poderão participar da etapa de Avaliação do Plano de Pesquisa.

4.5. Serão eliminados do Processo Seletivo regido por este Edital os candidatos que não permanecerem com sua câmera ligada ao longo de toda a etapa de Avaliação do Plano de Pesquisa.



4.6. O link para a sala de videoconferência e o horário de acesso de cada candidato serão enviados pelo email redemat@ufop.edu.br para o e-mail do candidato informado na inscrição, com antecedência mínima de 24h para o início do período de entrevistas definido no Anexo IV deste Edital.

4.7. O cronograma de entrevistas estará disponível no site do Processo Seletivo na página da REDEMAT, para fins de publicidade, contudo, sem divulgação dos links para as entrevistas.

4.8. Os candidatos deverão acessar a sala virtual para a entrevista com, no mínimo, 10 minutos de antecedência.

4.9. O tempo máximo da entrevista será de 30 minutos e não terá efeito na nota desta etapa. Na ocorrência de problemas técnicos com a conexão de internet, no manuseio da ferramenta de comunicação, ou outros, este tempo máximo será respeitado.

4.10. Durante a realização da entrevista, não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico do candidato sendo entrevistado.

4.11. Não haverá tolerância para atrasos no acesso dos candidatos à sala virtual, o que implicará na desclassificação do candidato que não se apresentar no horário definido ou se adentrar à sala de videoconferência após o horário definido.

4.12. As etapas realizadas por videoconferência irão utilizar a plataforma Google Meet e o candidato deverá ter uma conta de e-mail Gmail válida para acessar a plataforma.

4.13. A Comissão Examinadora será constituída por membros indicados pelo colegiado da REDEMAT, podendo ser docentes credenciados na REDEMAT ou externos ao programa. Os nomes dos componentes da Comissão serão divulgados na página dedicada ao Processo Seletivo no site do Programa no dia 05 de abril de 2024. Caso haja impedimento em relação a algum membro da banca, o candidato deverá manifestar-se ao Colegiado, via e-mail (redemat@ufop.edu.br) até o dia 10 de abril de 2024.

5. DATAS E LOCAIS DAS PROVAS

5.1. A Prova de Inglês será realizada às 10:00h do dia 15 de abril de 2024.

5.1.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas – REDEMAT / Escola de Minas / Universidade Federal de Ouro Preto: Praça Tiradentes, 20 – Centro – 35400-000 – Ouro Preto



– com 30 minutos de antecedência, sendo obrigatória a apresentação do Documento de Identidade, que pode ser: (i) Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado; (ii) Carteira funcional expedida por órgão público; (iii) Carteira Nacional de Habilitação — CHN, ainda que vencida, expedida pelo DETRAN; (iv) Passaporte brasileiro ainda que vencido; (v) Carteira de identidade do indígena; (vi) Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS.

5.2. As entrevistas, sobre os planos de pesquisa, serão realizadas de 23 a 25 de abril de 2024, apenas para os candidatos classificados na primeira etapa (Prova de Inglês). Para a definição das datas e horários das entrevistas será obedecida ordem alfabética.

5.3. Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento, será assegurado à candidata o direito de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos, por filho com idade de até seis meses.

5.3.1. No dia da prova deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança e a mesma não poderá permanecer no recinto onde a(o) candidata(o) estiver realizando a prova. É necessário informar no Formulário de Inscrição o nome do acompanhante que permanecerá em espaço reservado com a criança ao longo da aplicação da prova.

5.3.2. O aleitamento acontecerá em espaço reservado, no mesmo prédio onde estará sendo aplicada a prova.

5.3.3. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

6. RESULTADOS, CONCESSÃO DE BOLSAS, MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

6.1. O Resultado da Prova de Inglês, junto com a relação dos candidatos classificados nesta fase, estará disponível no dia 16 de abril de 2024, na Secretaria da REDEMAT e no site www.redemat.ufop.br, a partir das 18:00h.

6.2. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo, com a relação dos candidatos aprovados e classificados, estará disponível no dia 26 de abril de 2024, na Secretaria da REDEMAT e no site www.redemat.ufop.br.

6.3. O Resultado do Processo Seletivo, com a relação dos candidatos classificados estará disponível a partir das 18:00h do dia 02 de maio de 2024, na Secretaria da REDEMAT e no site www.redemat.ufop.br.

6.4. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da



nota final alcançada nas etapas do processo de acordo com o cálculo: $NF = 0,15.NI + 0,30.NC + 0,55.NPE$. Sendo NF: nota final; NI: nota da Prova de Inglês; NC: nota da análise de currículo; NPE: nota da análise do plano de pesquisa e entrevista.

6.5. Os candidatos aprovados serão classificados respeitando as normas da Resolução CEPE 7507 e da Portaria PROPPI/UFOP 02/2022.

6.6. Serão utilizados os seguintes critérios para desempate na classificação: (I) nota final do currículo; (II) número de artigos publicados em revistas indexadas; (III) idade.

6.7. Não há garantia de concessão de bolsas para os candidatos selecionados. Na existência de bolsas disponíveis, será utilizada a classificação do Resultado do Processo Seletivo para distribuição das mesmas, dentro do prazo de validade do presente Edital, definido no item 9.11. Além da Resolução Concep nº78/2023 para as bolsas Capes.

6.8. A bolsa de estudos será concedida por, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses a contar da data da matrícula do aluno no curso (primeira matrícula).

6.9. As matrículas dos candidatos aprovados e convocados acontecerão no dia 03 de maio de 2024. O procedimento para matrícula dos candidatos será divulgado após a publicação do Resultado do processo no site da REDEMAT www.redemat.ufop.br.

6.10. Os candidatos aprovados e convocados para matrícula institucional deverão apresentar-se à Secretaria da REDEMAT (ver item 2.2) de posse dos seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso Superior ou documento equivalente;
- b) Diploma de mestrado ou documento comprovando que o candidato colou grau e o diploma encontra-se em fase de elaboração;
- c) Histórico Escolar;
- d) Cédula de Identidade (se Brasileiro) ou Passaporte (se estrangeiro)
- e) Título de Eleitor
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- g) Uma fotografia 3 x 4 recente
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- i) Cópia de currículo vitae/modelo Lattes com as devidas comprovações, ambos enviados digitalmente no ato da inscrição neste Processo Seletivo.



6.11. O ingresso de candidatos(as) com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação do diploma desde que, no ato da matrícula no programa, a/o candidata/o junte cópia do seu diploma e do histórico escolar devidamente apostilado, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário e, ainda, junte a Portaria do Ministério da Educação (também do país de origem) autorizando o funcionamento do curso de graduação cursado pela/o aluna/o.

6.12. O candidato aprovado, classificado e convocado para a matrícula que não a efetuar no período pré-estabelecido no Anexo IV será considerado desistente e terá sua vaga preenchida pelo próximo candidato na lista dos aprovados.

6.13. A não apresentação de qualquer dos documentos listados no item 6.10 no momento de matrícula implicará na impossibilidade de realização da matrícula e o candidato será considerado desistente da vaga.

6.14. As aulas do período 2024/1 terão início em 06 de maio de 2024.

7. RECURSOS

7.1. Qualquer candidato que se considere prejudicado no Processo Seletivo objeto deste Edital poderá apresentar recurso de reconsideração à Comissão Examinadora e ao Colegiado da REDEMAT. O recurso deverá ser interposto utilizando o Formulário para Recursos disponível no site do Processo Seletivo e enviado por meio do sistema de processos seletivos, respeitando os prazos definidos a seguir e de acordo com o Anexo IV:

7.1.1. Recursos à não homologação de inscrição poderão ser protocolados em até 24 horas após a divulgação das inscrições homologadas;

7.1.2. Recursos resultado da Avaliação de Inglês poderão ser protocolados em até 24h após a divulgação do resultado;

7.1.3. Recursos ao Resultado Preliminar poderão ser protocolados em até 72h após a divulgação;

7.1.4. Em todos os casos, a Comissão Examinadora e o Colegiado da Redemat têm o mesmo prazo, após findo o prazo de recurso, para se manifestar.



8. CASOS OMISSOS

8.1. Casos não previstos neste edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do presente Edital, respeitando-se os princípios de igualdade de oportunidade entre os candidatos, bem como a transparência do Processo Seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A classificação dentro do número de vagas previstas no presente edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido.

9.2. O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado.

9.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares, resoluções ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Universidade Federal de Ouro Preto.

9.4. Este Edital é baseado na resolução CEPE 7.507 de 23 de agosto de 2018 da Universidade Federal de Ouro Preto.

9.5. Este Edital atenderá à Resolução CEPE Nº 4.350, de 18 de março de 2011, que aprova o adicional de vagas para servidores técnico-administrativos nos programas de Pós-Graduação stricto-sensu da UFOP. O candidato técnico administrativo optante por participar desta política concorrerá apenas às vagas adicionais, não concorrendo, por tanto, às vagas da ampla concorrência.

9.6. À REDEMAT reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.

9.7. Todos os materiais de áudio e vídeo gerados durante o presente processo seletivo serão armazenados e estarão à disposição para consulta no prazo de até 30 dias após finalização do processo seletivo.

9.8. Documentos emitidos por qualquer PPG não credenciado pela CAPES serão considerados sem validade.

9.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e demais



dispositivos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.10. A REDEMAT não se responsabiliza pelos inconvenientes associados a problemas com a rede de internet, às dificuldades do usuário no manuseio da ferramenta de comunicação, ou quaisquer problemas técnicos que possam ocorrer nas apresentações realizadas por videoconferência.

9.11. Para fins de concessão de bolsa, o presente Edital tem seu período de vigência até a data de publicação de um próximo Edital Redemat com a finalidade de seleção de candidatos para o Curso de Doutorado.

Ouro Preto, 04 de abril de 2024.

Prof. Fernando Gabriel S. Araújo
Coordenador da REDEMAT



ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____
_____, CPF nº _____, portador/a do documento
de identidade nº _____, autodeclaro-me e opto por concorrer a
vagas para:

() Servidores/as Técnico-Administrativos(as) da UFOP

SIAPE: _____

Lotação: _____

Estou ciente de que o/a candidato/a que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a autodeclaração estará sujeito(a), além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato



ANEXO II

Barema para a Análise de Currículo (máximo de 100 pontos, nota normalizada pelo maior valor dentre os candidatos)

Item	Peso Relativo
Projeto de iniciação científica desenvolvido (com declaração da instituição).(Por semestre; máximo 4 semestres).	5
Atividade exercida de monitoria (com declaração da instituição). (Por semestre; máximo 4 semestres).	2,5
Trabalho aceito ou publicado nos últimos 6 (seis) anos em português em periódico listado no Qualis vigente da área de Engenharia II (por trabalho).	20
Trabalho aceito ou publicado, em inglês, nos últimos 6 (seis) anos, em periódico listado no Qualis vigente da área de Engenharia II (por trabalho).	40
Trabalho científico completo aceito ou publicado em congressos e simpósios da área de engenharia (por trabalho).	5
Orientações de iniciação científica, trabalho de final de curso ou monografia de final de curso(por orientação; máximo 5 orientações).	5
Experiência docente no ensino superior(Por semestre, máximo 4 semestres).	2,5

Obs.: Apenas serão pontuados os itens acima listados que tiveram suas comprovações enviadas (ver item 3.2, e) no momento da inscrição.



ANEXO III

Barema para Análise do Plano de Pesquisa e Entrevistas

Tópico	Peso Relativo (Valor Máximo – Análise Qualitativa)
Relevância do Tema, Ineditismo e Justificativa	35
Fundamentação Teórica e Bibliografia	20
Metodologia Proposta	10
Qualidade da Redação	25
Viabilidade de Execução	10
Total Máximo	100



ANEXO IV

Cronograma para o Processo Seletivo para o Doutorado REDEMAT 2024/1

Divulgação dos Editais	05/04
Período de inscrição no Processo Seletivo	05 a 09/04
Divulgação das inscrições homologadas	10/04
Divulgação da Comissão Examinadora	05/04
Período para interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição	Até 11/04
Período para manifestação dos candidatos quanto à impedimento de membro da Comissão	Até 11/04
Avaliação de Inglês	15/04
Resultado da Avaliação de Inglês	17/04
Período para interposição de recursos ao Resultado prova de inglês	Até 18/4
Divulgação dos horários e links para as etapas de Avaliação do Plano de Pesquisa	22/04
Período das etapas de Análise de Currículo e Avaliação do Plano de Pesquisa	23 a 25/04
Divulgação do Resultado Preliminar	26/04
Período para interposição de recursos ao Resultado Preliminar	26 a 29/04
Divulgação do Resultado	02/05
Matrícula dos candidatos aprovados	03/05
Início do semestre letivo	06/05